**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

1. **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.
2. **Responsáveis pela demanda:** Alexandro Beretta – Secretário de Saúde – Matrícula n.º 4621.
3. **Objeto da demanda:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
   1. Características do objeto:

( ) Serviço não continuado;

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Material de consumo;

( ) Material permanente / equipamento.

1. **Forma de contratação sugerida:**

( ) Pregão

(x) Dispensa de Licitação – Forma Eletrônica – art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021; e art. 3º, II, do Decreto Municipal n.º 3.621/2023

( ) Inexigibilidade

( ) Concorrência

( ) Concurso

( ) Leilão

1. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC**:

(x) Sim – Especificar Ano: 2024 Especificar item: SEQ.58SA

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

1. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A contratação se faz necessária para assegurar o suprimento para as impressoras que fazem uso de cartucho de toner da Secretaria de Saúde, necessárias para as diversas atividades que necessitam da emissão física de documentos, como agendamentos, receitas, avisos e atividades administrativas realizadas pela Secretaria.

Com base no exposto acima, fundamentamos a necessidade da contratação.

A contratação tende a atender à necessidade supracitada.

* 1. Descrição /identificação da necessidade:

( ) Nova contratação

(x) Nova contratação em vista de extinção contratual\*

( ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

\*Observações:

5.2. Contrato (Se extinto): 115/2023, 116/2023 e 117/2023

5.3. Vigência: 13/04/2024

5.4. Contratado: GUILHERME SILVA MARTINS 05565666961 – CNPJ: 31.342.540/0001-87, JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930 – CNPJ: 40.588.440/0001-26 e PRISCILA BETTIO DOS SANTOS 30428982883 – CNPJ: 47.350.677/0001-13.

1. **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QNTD** |
| 1 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. W1105A 105A – RECARGA MÍNIMA 65g | UN | - |
| 2 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF217A 17A – RECARGA MÍNIMA 80g | UN | 10 |
| 3 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP - CÓD. CF226X 26X – RECARGA MÍNIMA 220g | UN | - |
| 4 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP - CÓD. CF226A 26A – RECARGA MÍNIMA 150g | UN | 30 |
| 5 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. UNIVERSAL (CB435A/CB436A/CE285A/CE278A) – RECARGA MÍNIMA 80g | UN | 30 |
| 6 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CE505A 05A / CF280A 80A – RECARGA MÍNIMA 150g | UN | 12 |
| 7 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF281A 81A – RECARGA MÍNIMA 450g | UN | - |
| 8 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF281X 81X – RECARGA MÍNIMA 900g | UN | - |
| 9 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. HP – CÓD. CF283A 83A – RECARGA MÍNIMA 80g | UN | - |
| 10 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. SAMSUNG – CÓD. MLT-D104X – RECARGA MÍNIMA 60g | UN | - |
| 11 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. SAMSUNG – CÓD. MLT-D205E – RECARGA MÍNIMA 290g | UN | - |
| 12 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. SAMSUNG – CÓD. MLT-D204U – RECARGA MÍNIMA 320g | UN | 12 |
| 13 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-1060 – RECARGA MÍNIMA 40g | UN | 110 |
| 14 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-660 / TN- 2370 – RECARGA MÍNIMA 100g | UN | 30 |
| 15 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-B021 – RECARGA MÍNIMA 65g | UN | 130 |
| 16 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3422 – RECARGA MÍNIMA 120g | UN | - |
| 17 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3442 – RECARGA MÍNIMA 180g | UN | - |
| 18 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3472 – RECARGA MÍNIMA 320g | UN | - |
| 19 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-3492 – RECARGA MÍNIMA 400g | UN | - |
| 20 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-410 – RECARGA MÍNIMA 150g | UN | - |
| 21 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. BROTHER – CÓD. TN-750 – RECARGA MÍNIMA 250g | UN | 12 |
| 22 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. PANTUM – CÓD. TL-5120 – RECARGA MÍNIMA 340g | UN | - |
| 23 | RECARGA DE CARTUCHO TONER – MODELO DO CARTUCHO REF. PANTUM – CÓD. TL-410 – RECARGA MÍNIMA 190g | UN | 100 |

1. **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE****):** 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
2. **Prazos:**
   1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 12/2024;
   2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/2024;
   3. Data início da execução: 12/2024
3. **Requisitos da contratação**
   1. Garantia do Produto e de Execução: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o pagamento é efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão nota fiscal de serviço decorrente do faturamento dos serviços prestados, o que garante à Administração evitar qualquer inadimplemento na prestação de serviço.
   2. Local da Prestação do Serviço: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro
   3. Telefone de Contato: (43) 3542-4525.
   4. Horários: 07:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
   5. Data da vigência do contrato: 12 (doze) meses com previsão de prorrogação da vigência por se tratar de serviço continuado nos limites estabelecidos pela lei.
4. **Créditos orçamentários:**
   1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R$ 23.278,22 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 327 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) |
| 342 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL | 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00311/01014.11.02.07.21.1.659.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO - ESTADO |
| 354 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ESTADO |
| 392 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) |

1. **Grau de prioridade:** (x) Alta ( ) Média( ) ( ) Baixa
2. **Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (x) NÃO
3. **Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**
4. Fiscal Administrativo/Técnico: Eduardo Dotti
5. Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso
6. Gestor do Contrato: Claudia Janz da Silva

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 22 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 14.147/2023